



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.007

Projeto de Lei nº 131/2.007 Autoria Vereador Arlindo Alves de Souza

**Declara de Utilidade Pública o Grupo Integrado Patrulha Ecológica de Assis.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

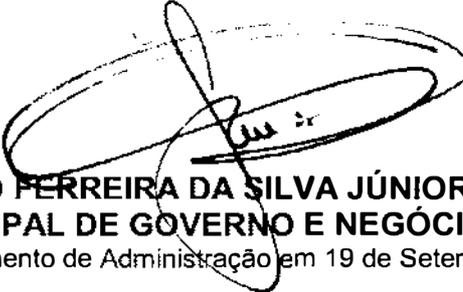
**Art. 1º** - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, o **GRUPO INTEGRADO PATRULHA ECOLÓGICA DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 10 de junho de 2.005, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.470, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.470, com sua sede social na Avenida Glória nº 55, na Vila Glória, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 07.450.420/0001-19.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Setembro de 2.007.

  
ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicada no Departamento de Administração em 19 de Setembro de 2.007